



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 720 /2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

“Altera a lei Municipal 571/2007 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e salários da Câmara Municipal Maripá de Minas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Maripá de Minas APROVA e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 20 da Lei 571/2007 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20- Os vencimentos iniciais do Cargo e da Classe da parte permanente passam a ser os seguintes:

- I- Cargo de Técnico Legislativo: R\$ 982,11 (novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)
- II- Cargo de Técnico Administrativo: R\$ 906,56 (novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)
- III- Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º- Fica alterada a tabela própria dos vencimentos do cargos em Comissão descrita no ANEXO II que compõe esta Lei.

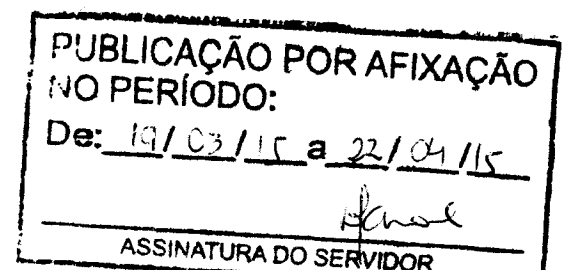
Art. 3º- As despesas com a execução da presente lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 19 de Março de 2015.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

QUADRO – CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vaga	Requisitos	Salário
Diretor Administrativo Financeiro	1	Formação em Bacharel em Ciências Contábeis com registro em Conselho próprio	R\$1.631,81
Diretor Jurídico	1	Formação em Bacharel em Direito com registro em Conselho próprio	R\$1.631,81

Maripá de Minas, 19 de Março de 2015.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal